

RESOLUÇÃO Nº 29-CEPE/UNICENTRO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera dispositivos do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia, Bacharelado, da UNICENTRO, Campus CEDETEG e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE, considerando a decisão do Conselho Universitário, COU, registrada na Ata nº 116-COU, de 12 de dezembro de 2013;

considerando a decisão do Conselho de Administração, CAD, registrada na Ata nº 282-CAD, de 15 de março de 2019;

aprovou, pelo Parecer nº 97-CEPE, de 22 de outubro de 2021, contido no Protocolo nº 6.679, de 12 de junho de 2019, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III, da Resolução nº 21-CEPE/UNICENTRO, de 30 de março de 2020, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia, Bacharelado, da UNICENTRO, *Campus* CEDETEG.

Art. 2º O anexo II, da Resolução referida no artigo anterior, passa a vigorar conforme o anexo I, desta Resolução.

Parágrafo único. A alteração no anexo II de que trata o *caput* deste artigo se refere à inclusão da disciplina “Interdisciplinaridade em Saúde”, com carga horária de 68h, no rol de disciplinas optativas do Curso de Farmácia.

Art. 3º Fica aprovada a ementa da disciplina “Interdisciplinaridade em Saúde”, conforme o anexo II desta Resolução.

Art. 4º As alterações no projeto pedagógico do Curso de Farmácia de que trata esta Resolução vigoram a partir de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



Prof. Dr. Fabio Hernandez,
Reitor.

ANEXO I, DA RESOLUÇÃO Nº 29-CEPE/UNICENTRO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Setor de Ciências da Saúde
Unidade Universitária de Guarapuava

DISCIPLINAS OPTATIVAS

CURSO: FARMÁCIA – Bacharelado (530 – Integral – Cur. 2020)


Código	Depto.	Disciplinas	Aulas/Semana		C/H Total
			Teó.	Prá.	
	DEFAR/G	Citologia Clínica		2	68
	DEADM/G	Comunicação, Liderança e Tomada de Decisão	2		68
	DEFAR/G	Controle de Qualidade de Laboratório de Análises Clínicas	2		68
	DEFAR/G	Controle de Qualidade de Medicamentos II	2		68
	DEADM/G	Empreendedorismo, Planejamento da Carreira e Gestão de Empresas	2		68
	DEFAR/G	Enzimologia e Fundamentos de Biotecnologia	2		68
	DEFAR/G	Farmácia em Oncologia	2		68
	DEFAR/G	Farmácia Estética		2	68
	DEFAR/G	Fitoterapia	2		68
	DEFAR/G	Homeopatia	2		68
	SES/G	Interdisciplinaridade em Saúde**	1	1	68
	DELET/G	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	2		68
	DEFAR/G	Micotoxinas e Micotoxicoses		2	68
	DEFAR/G	Planejamento e Síntese de Fármacos	2		68
	DEFAR/G	Políticas Públicas	2		68
	DEFAR/G	Práticas Integrativas e Complementares		2	68
	DEFAR/G	Resistência Microbiana	2		68
	DEFAR/G	Sistema Único de Saúde	2		68
	DEFAR/G	Terapia Nutricional	2		68
	DEFAR/G	Vigilância em Saúde	2		68
	DEFAR/G	Prática Multiprofissional em Atenção Básica à Saúde	2		68

(*) Disciplinas optativas ofertadas em conjunto/simultaneamente para a 2ª, 3ª e 4ª séries. Os acadêmicos devem cursar no mínimo 3 disciplinas optativas durante o curso.

(**) **Disciplina comum aos cursos da área da Saúde.**

Início: 2020. Integralização: mínima – 5 anos / máxima – 8 anos. Regime: Seriado anual

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



Prof. Dr. Fabio Hernandez,
Reitor.

ANEXO II, DA RESOLUÇÃO Nº 29-CEPE/UNICENTRO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA, BACHARELADO, DA UNICENTRO, CAMPUS CEDETEG

EMENTA

INTERDISCIPLINARIDADE EM SAÚDE

Estudos e práticas interdisciplinares no contexto da saúde com abordagens no trabalho em equipes multiprofissionais e no atendimento ao indivíduo e à comunidade.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.




Prof. Dr. Fábio Fernandes,
Reitor.

UNICENTRO